



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MAIO/2014 - Nº 09

COMUNICA

→ COMUNICA – 2014006476 – NOVA TABELA PROGRESSIVA DO IR - 01/01/2015—INFORME SUNOT/CGE

Vimos informar que por meio da Medida Provisória nº 644, de 30/04/2014, publicada no DOU de 02/05/2014, foi divulgada a tabela progressiva do Imposto de Renda que passa a vigorar a partir do ano - calendário de 2015 conforme a seguir:

Base de Cálculo Mensal (R\$) Alíquota (%) parcela a deduzir do IR (R\$)

ATÉ 1.868,22	-	-
DE 1.868,23 ATÉ 2.799,86	7,5%	140,12
DE 2.799,87 ATÉ 3.733,19	15%	350,11
DE 3.733,20 ATÉ 4.664,68	22,5%	630,10
ACIMA DE 4.664,68	27,5%	863,33

→ COMUNICA – 2014006503 – RETIFICANDO O COMUNICA 2014006476 – INFORME SUNOT/CGE

Retificando informações anterior, segue a Tabela Progressiva de Imposto de Renda referente ao ano calendário de 2015 com os valores corretos:

Base de Cálculo Mensal (R\$) Alíquota (%) parcela a deduzir do IR (R\$)

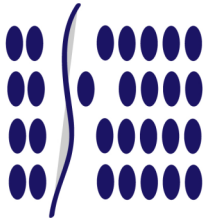
ATÉ 1.868,22	-	-
DE 1.868,23 ATÉ 2.799,86	7,5%	140,12
DE 2.799,87 ATÉ 3.733,19	15%	350,11
DE 3.733,20 ATÉ 4.664,68	22,5%	630,10
ACIMA DE 4.664,68	27,5%	863,33

→ COMUNICA – 2014006522 – MANUAL DE TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA – INFORME SUNOT/CGE

Com os nosso cumprimento de estilo, vimos informar que em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 44.763 de 29 de abril de 2014, que estabelece a obrigatoriedade da Tipificação da Despesa Orçamentária no Documento Nota de Empenho – NE, do sistema SIAFEM/RJ, para os Órgãos e Entidades do poder Executivo Estadual, foi publicado nesta data o Manual de Tipificação da Despesa Orçamentária.

A Contadoria Geral do Estado estará encaminhado a Circular GAB/CGE nº 004 dando ciência aos ordenadores de despesas e coordenadores setoriais de contabilidade ou cargo equivalente da publicação do supracitado Manual. Para acesso ao documento, deverá ser seguido o endereço eletrônico (www.fazenda.rj.gov.br/ Sítios/ Contadoria/ Manuais/ Manual da Tipificação da Despesa Orçamentária).

Recomendamos a leitura deste Manual e, em caso de dúvidas, manter contato com a Equipe da Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT, através dos telefones indicados no item 6 (dúvidas) do Manual.



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MAIO/2014 - Nº 09

COMUNICA

→ COMUNICA – 2014006539 – EXPEDIENTE NO DIA 21/05/2014 (DAS 13HS00 AS 19HS) – INFORME SUNOT/CGE

Cumprimentando-os cordialmente, vimo informar que a Superintendência de Normas Técnicas estará em expediente interno no dia 21/05/2014, no horário das 13h00 às 19h00, em virtude da realização de treinamento voltado exclusivamente aos servidores da própria Superintendência.

Tal iniciativa visa melhorar a qualidade do atendimento por nos realizado aos diversos órgãos e entidades estaduais e se justifica pelas constantes alterações de legislações e normas no setor governamental, em especial no que tange ao processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade e a implantação do novo sistema SIAFE-RIO (a partir de 2015).

Isto posto, esclarecemos que excepcionalmente na data e horário informados não estaremos realizando atendimento ao público externo. Eventuais demandas deverão ser encaminhadas através do sistema de mensagens comunica, por e-mail ou direcionadas a nossa secretária Silvana Donato (tel.: 2334-4365), para que possamos efetuar o devido atendimento no dia imediatamente posterior.

→ COMUNICA – 2014006677 – APRESENTAÇÃO E MANUAL / AJUSTE INICIAL E DEPRECIÇÃO – INFORME SUNOT/CGE

Cumprimenta-os cordialmente, informamos que o material utilizado para a apresentação da reunião realizada nesta data (06/05/2014), no auditório da SEFAZ/RJ (slides), tendo como tema o Ajuste Inicial e a Depreciação dos Bens Móveis, já se encontra disponível para acesso no sítio eletrônico da Contadoria Geral do Estado, no seguinte caminho: [www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Normas e Orientações/ Apresentações/ Ajuste Inicial e Depreciação dos Bens Móveis \(06/05/2014\)](http://www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Normas%e%20Orienta%77es/Apresenta%77es/Ajuste%20Inicial%e%20Deprecia%77ao%20dos%20Bens%20M%77veis).

Aproveitamos também para informa-los que já foi publicada a versão atualizada do Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis com as devidas alterações no que tange aos itens 4.1.3 – Contabilização do Ajuste Inicial e 5.5 – Contabilização da Depreciação. O referido documento pode ser acessado no seguinte caminho: [www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Manuais/Manual do Gestor/ Módulo III – Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis](http://www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Manuais/Manual%20do%20Gestor/M%77dulo%20III%20Manual%20do%20Tratamento%20Inicial%20dos%20Bens%20Patrimoniais%20M%77veis).

→ COMUNICA – 2014006750 – INCLUSÃO DE NOVAS CONTAS DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR

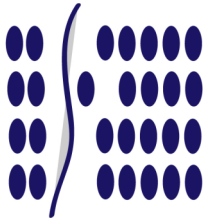
Informamos que foram incluídas no SIAFEM novas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores que encontram-se contidas na Circular GAB/CGE nº 002/2014:

CONTA CONTABIL 237110332 - AJUSTE INICIAL DE BENS MÓVEIS

CONTA CONTABIL 237210332 - AJUSTE INICIAL DE BENS MÓVEIS

→ COMUNICA – 2014006829 – INFORMATIVO 2ª QUINZENA DE ABRIL/2014 Nº 08 – INFORME SUNOT/CGE

Vimos informar que foi publicado nesta data, no site da SEFAZ/RJ, o informativo ref. à 2ª Quinzena de Abril/2014 – Publicação nº 08. Trata-se de importante fonte de consulta no que tange a publicidade de Decretos/ Resoluções/ Portarias/ Circulares bem como de MSG/COMUNICAS enviados pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT no período. O referido informativo está disponível para acesso no portal da Contadoria Geral do Estado ([www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Informe/ Informativos/ 2014/ Abril/ 2ª Quinzena](http://www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Informe/Informativos/2014/Abril/2ª%20Quinzena)).



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MAIO/2014 - Nº 09

COMUNICA

→ COMUNICA – 2014006830 – BOLETIM DE NORMAS TÉCNICAS Nº 04/2014 – INFORME SUNOT/CGE

Vimos informar que foi publicado nesta data o Boletim Mensal de Normas Técnicas nº 04 – ABR/2014 no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/RJ.

Trata-se de importante fonte de cunho contábil, evidenciando as Publicações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem com dos demais órgãos de contabilidade. Além disso, esse boletim traz a agenda de cursos, palestras, eventos e os comunicados publicados pela Escola Fazendária, CRC/RJ e CFC.

O referido boletim está disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico ([www.fazenda.rj.gov.br/ Sítios/ Contadoria/ Informes/ Boletim Mensal/ 2014/ Abril](http://www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Informes/Boletim%20Mensal/2014/Abril)).

→ COMUNICA – 2014007144 – ANÁLISE DE SALDO DA CONTA 1.1.3.8.1.01.27 – INFORME SUNO/CGE

Com os nossos cumprimentos de estilo e, considerando a adoção do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, padronizado para todos os entes federados até o nível estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (quinto nível), já implementado pelo Estado do Rio de Janeiro desde 2013, vimos informar que algumas UG'S apresentam saldo na conta contábil 1.1.3.8.1.01.27 – Ressarc. Pes. Cedido – Extra Ofss P/ ANO/ME, tendo como Conta-Corrente, além do Ano e Mês de Competência da Cessão Pessoal, CNPJ'S de Órgãos Públicos pertencentes às esferas Municipais, Estaduais (outros Estados que não o Rio de Janeiro) e Federal.

Nesse sentido, esclarecemos que o quinto nível das contas contábeis do subsistema patrimonial (contas das classes 1 – Ativo, 2 – Passivo/PL, 3 VPD e 4 – VPA) evidencia o relacionamento do órgão públicos com outros entes governamentais, cuja observância é fundamental ao correto processos de consolidação das contas públicas nacionais. O quinto nível das contas do citado subsistema pode possuir os seguintes códigos:

1 – Extra-Ofss: Contas de Consolidação; Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS);

2 – Intra-Ofss: Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente;

3 – Inter-Ofss União: Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União;

4 – Inter-Ofss Estado: Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado;

5 – Inter-Ofss Município: Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.

Isto posto, solicitamos que sejam depurados os saldos existentes na conta contábil 1.1.3.8.1.01.27 a fim de averiguar se existem, no seu conta-corrente, CNPJ'S pertencentes a órgãos Municipais, Estaduais (exceto o próprio Estado do Rio de Janeiro – Intra OFSS) OU Federais. Caso positivo, recomendamos que tais registros sejam reclassificados para as contas adequadas de acordo com o quinto nível das mesmas, a saber (observar as particularidades do Estado quanto ao pessoal cedido da área de segurança e educação):



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MAIO/2014 - Nº 09

COMUNICA

112330200 CESSÃO DE SERVIDORES - INTER OFSS(UNIÃO)

112330201 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.32.532/02-P/ANO-MÊS

112330202 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.41.687/09-P/ANO-MÊS

112330203 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.42.791/11-P/ANO-MÊS

112340200 CESSÃO DE SERVIDORES - INTER OFSS(ESTADOS)

112340201 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.32.532/02-P/ANO-MÊS

112340202 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.41.687/09-P/ANO-MÊS

112340203 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.42.791/11-P/ANO-MÊS

112350200 CESSÃO DE SERVIDORES - INTER OFSS(MUNICÍPIOS)

112350201 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.32.532/02-P/ANO-MÊS

112350202 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.41.687/09-P/ANO-MÊS

112350203 = CESSÃO SERVIDORES-DEC.42.791/11-P/ANO-MÊS

Para a reclassificação poderão ser utilizados os eventos 54.5.043 (conta 1.1.3.8.1.01.27) e 54.0.043 (conta 1.1.2.3.X.02.XX), mediante confecção de NL – Nota de Lançamento.

Em caso de dúvida, favor manter contato com a Equipe do DARC – Departamento de Acompanhamento e Rotinas Contábeis, através dos telefones:

- 2334-4845/2692: Danielle Rangel / Sérgio Pires;

- 2334-2693/4382: Antônio Sousa;

→ COMUNICA – 2014007196 – MANUAL DO TRATAMENTO INICIAL DOS BENS MÓVEIS – INFORME SUNOT/CGE

Vimos informar que foi publicada nesta data uma versão atualizada do Manual do Tratamento inicial dos Bens Móveis.

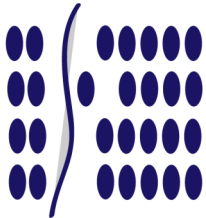
Destacamos que tal atualização foi necessária em virtude de não ser mais necessária a elaboração de nota técnica para o lançamento dos valores referentes ao Ajuste Inicial dos Bens Móveis, conforme consta às págs. 21 a 23 do referido manual, devendo ser utilizados os eventos 54.0.050 (para aumento do valor contábil dos bens) e 54.0.048 (para a diminuição do valor contábil dos bens) para o registro na conta 2.3.7.1.1.03.32 – Ajuste Inicial de Bens Móveis.

O Manual de Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis está disponível para acesso no portal da Contadoria Geral do Estado ([www.fazenda.rj.gov.br/ Sítios/ Contadoria/ Manuais/ Manual do Gestor/ Módulo III – Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis](http://www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Manuais/Manual%20do%20Gestor/Módulo%20III%20-%20Manual%20do%20Tratamento%20Inicial%20dos%20Bens%20Patrimoniais%20Móveis)).

Recomendamos a leitura deste manual e, em caso de dúvidas, manter contato com a Equipe da Coordenação de Estudos e Manuais – CEMAN, através dos seguintes telefones:

- 2334-4814: Tânia, Ian e Suellen

- 2334-4346: Daique e Meriele



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MAIO/2014 - Nº 09

COMUNICA

→ **COMUNICA – 2014007254 – PORTARIA STN Nº 261, DE 13 DE MAIO DE 2014 – INFORME SUNOT/CGE**

Foi publicada hoje no DOU a Portaria STN nº 261, de 13 de maio de 2014, que estabelece regra de transição para observância dos procedimentos contábeis específicos constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para os exercícios de 2013 e 2014.

Segundo a referida Portaria, os procedimentos contábeis específicos (PCE), conforme disposto na parte III da 5ª Edição do MCASP, são de observância facultativa nos exercícios de 2013 e 2014. São eles:

- ⇒ Procedimentos para contabilização do FUNDEB;
- ⇒ Operações de Crédito;
- ⇒ Parcerias Público-Privadas;
- ⇒ Regime Próprio de Previdência Social;
- ⇒ Dívida Ativa;
- ⇒ Precatórios e Consórcios Públicos.

Os procedimentos contábeis específicos serão de observância obrigatória a partir da vigência da 6ª edição do MCASP.